

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 029/2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE CABO FRIO – GAA-CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

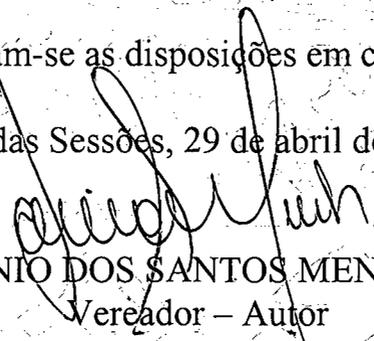
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Grupo de Apoio à Adoção de Cabo Frio, também denominado de GAA-CABO FRIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2003.


JÂNIO DOS SANTOS MENDES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

A problemática da adoção no país demanda de gerações, muitos foram os desafios e preconceitos a serem vencidos ao longo dos séculos.

Hoje com o empenho e dedicação de voluntários e amantes da causa é possível observar-se uma evolução no campo da legislação que com a edição do E.C.A - Estatuto da Criança e do Adolescente, introduziu uma nova mentalidade simplificando a relação de adoção e trazendo garantias para adotantes e adotados. Destaca-se no advento do ECA à extensão a filhos adotivos dos mesmos direitos de filhos naturais e a irreversibilidade do processo como garantia.